

ADITIVO

9472358/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9472358/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep: 0472, e a empresa **SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Geraldo Januário de Araújo, 289, Dos Funcionários, Contagem, Mg, Cep: 32.040-500, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.902/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES** celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo no percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove milésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do presente instrumento corresponde a R\$ 18.429,96 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
6	1185047	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: COM 05 TOMADAS DO TIPO N,F,T(NEUTRO, FASE E TERRA); POTENCIA MAXIMA: 1000 VA EM 115 VOLTS / 2000 VA EM 220 VOLTS; AMPERAGEM: 10A; TENSAO ENTRADA: 115/220 VOLTS	Unidade	802	R\$ 22,98	R\$ 18.429,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e

Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte/MG, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA.-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora Jurídica**, em 27/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 27/08/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0650899** e o código CRC **04C47C65**.

e dos Adolescentes (Infracional), Juizado Especial Criminal, em especial nas tardes, de terça, quarta e quinta-feira, salvo a participação em audiências em que houver conflito de pauta em sua atribuição originária;

III - O Exmo. Defensor Público, JONATHAS SOM MACHADO, Madep 0789-D/MG, ficará responsável pelas atribuições da área de Família e Sucessões, participação em audiências e manifestações via Pje;

IV - O Exmo. Defensor Público, MOACYR COSTA RABELLO, Madep. 0815-D/MG, ficará responsável pelas atribuições da área Cível, da área de Saúde, Juizado Especial Cível e Infância Cível, participações em audiências e manifestações via Pje;

IV – Os Defensores e Defensoras qualificadas nos itens I, II, III e IV, mediante prévio acordo, se obrigam, mutuamente, a se substituírem em caso de conflito de pauta;

V – Os conflitos de defesa em todas áreas de atuação da Defensoria Pública serão divididos e decididos entre os cooperadores;

Art. 2º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma, consoante o disposto no art. 5º, §4º c/c art. 13 c/c art. 7º, § único, todos da Deliberação CSDPMG nº 190/2021: Nas hipóteses de afastamentos legais de qualquer Defensor ou Defensora Pública Cooperadora, a substituição automática será exercida, na forma de acumulação compartilhada, por um dos outros Defensores Públicos cooperadores, conforme decisão da Coordenação Local em cada evento e com o consenso dos demais cooperadores.

Art. 3º. Os atendimentos de urgência serão realizados diariamente pelo(a) Defensor(a) Público(a) presente que primeiro tomar conhecimento da demanda, que deverá dar o devido e célere encaminhamento ao(à) Defensor(a) Público(a) responsável pela matéria.

Art. 4º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2025. Ouro Branco, 28 de julho de 2025.

Jonathas Som Machado

Madep: 789

Coordenador Local

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9472358/2025. OBJETO: Acréscimo no percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove milésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual. VALOR TOTAL R\$ 18.429,96 (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Rizinete Damazio Rosa Lopes, pela contratada. Belo Horizonte.